



## Edital n.º 1/2020

Processo de Reposição n.º 167R/2009

**FERNANDO CARLOS ALVES MARTINS**, Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Centro, faz saber que:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, por despacho proferido em 17/05/2018 pelo Senhor Diretor Regional Adjunto de Agricultura e Pescas do Centro, Eng.º José Paulo da Silva Dias, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 32/2012, de 20 de agosto, foi **ordenada a reposição da situação anterior à infração**, com os fundamentos de facto e de direito constantes da Informação n.º 10/2018/NAJ, de 22 de janeiro, para integral reposição da legalidade, concretamente no que se refere à construção de uma casa pré-fabricada em madeira, com 240 m<sup>2</sup>, e de um espaço de circulação, com cerca de 100 m<sup>2</sup>, num prédio rústico, sito no lugar de Armazém de Lavos, freguesia de Lavos, concelho da Figueira da Foz, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo n.º 4825, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz, ocupando solos da RAN, de acordo com o PDM do citado concelho – sem que, para o efeito, a infratora tivesse requerido e obtido parecer prévio favorável da Entidade Regional da RAN do Centro (ERRANC), em violação do regime jurídico da RAN.

Descrição das operações materiais a executar para repor o local nas condições originais:

- a - desmontagem da construção pré-fabricada e sua retirada do local;
- b - escavação da base da construção e do espaço de circulação;
- c - carregamento e transporte do material resultante da escavação para vazadouro autorizado, devendo ser apresentada à DRAPC cópia dos documentos comprovativos da entrega do dito material;
- d - limpeza e regularização do solo no local dos trabalhos.

Assim, **CARLA DA COSTA NORONHA** fica notificada de que:

- 1 – deve dar cumprimento voluntário à citada ordem de reposição no prazo de 60 dias úteis, a contar da data da presente notificação;
- 2 - pelo citado despacho de 17/05/2018, foi determinada a comunicação ao Município da Figueira da Foz para efeitos de execução das operações materiais necessárias à reposição da legalidade, no caso de incumprimento da reposição ordenada.





A presente notificação edital considera-se efetuada no dia em que os editais sejam afixados ou publicados na Internet, consoante o que ocorrer em último lugar.



Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados na sede desta Direção Regional, na Junta de Freguesia de Paúl, concelho da Covilhã, na última residência conhecida da infratora e ainda no local objeto da reposição.

Castelo Branco, 24 de janeiro de 2020.

O Diretor Regional

.....  
Fernando Carlos Alves Martins